REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.893/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à GERPINA CABRAL MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à GERPINA CABRAL MOREIRA, na Folha 08, Quadra 18 Lote nº 09, com os limites e caractristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 11; Frente para a V-87 e fundos com quem de direito, medindo 16,70m de frente por 37,00m de lateral direita; 37,00m de lateral esquerda e 13,80m nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985

= Prefeito Municipal =